



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e a empresa **L.P. da Silva Peças e Serviços - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.824.746/0001-69, Inscrição Estadual n.º 90363969-06, com sede na Av. Parigot de Souza, n.º 752, CEP 85.906-070, Bairro Jardim Porto Alegre, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica cancelado, na íntegra, o LOTE 01, único lote integrante do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 24/2021, celebrada em 09 de fevereiro de 2021, conforme relação descrita a seguir:

LOTE 01 – Peças retroescavadeiras

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse do Município, nos termos do art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionadas.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelo Prefeito, com duas testemunhas.

Mercedes, em 06 de maio de 2021.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:

Edson Knaul
RG n.º 5.818.820-4

Roberto Schaufelberger
RG n.º 5.053.961-0